



AUTÓGRAFO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo

31911300 – Obrigações Patronais (3628)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo

31901300 – Obrigações Patronais (780)

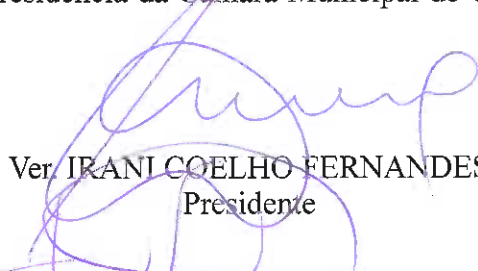
Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 350.000,00

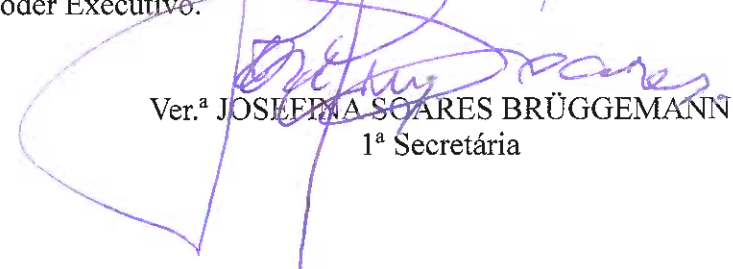
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 24 de maio de

2018.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária